



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 840, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALTERA A NOMENCLATURA DA LEI Nº 700, DE 09 DE JULHO DE 2015, QUE INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE CRUZEIRO DO SUL, CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, ESTABELECE DIRETRIZES PARA A POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, **FAÇO SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul/AC aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 700, de 09 de Julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte nomenclatura: “Lei Alberto Louro, que institui o Sistema Municipal de Cultura de Cruzeiro do Sul, cria o Fundo Municipal de Cultura, estabelece diretrizes para a Política Municipal de Cultura e dá outras providências.”

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**


Ildinei Cordeiro
Prefeito Municipal